

AVISO Nº 52 / 2018

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – HORÁRIO N.º 36

Torna-se público que se encontra aberto, de 20-12-2018 a 26 -12-2018, na aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), procedimento concursal para a contratação de um(a) docente do grupo de recrutamento 550 – Informática, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de

27 de junho, na redação em vigor, nos seguintes termos:

Modalidade de contrato:

Trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto a tempo parcial.

Duração do contrato:

Temporário (substituição por doença). O contrato produz efeitos a partir do 1º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação, tendo a duração mínima de 30 dias e como limite máximo o termo do ano escolar (31-08-2019), incluindo o período de férias.

Ao contrato aplica-se o disposto no artº 42º do Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor.

Número de horas:

19 horas letivas.

Identificação do local de trabalho:

Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva

Caracterização das funções:

Lecionação da disciplina de Programação e Sistemas de Informação, no Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos (TGPSI) ; Desempenho do Cargo de Diretor de Turma (12.º Ano do Curso de TGPSI).

Requisitos de admissão:

Habilitação Profissional para a docência do grupo de recrutamento 550 – Informática. Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode a escola, a título excepcional, selecionar docentes com habilitação própria, nos termos do n.º 10 do art.º 39º do DL n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Critérios obrigatórios de seleção:

1. Graduação Profissional - Ponderação de 100% - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor
ou
2. Classificação académica - nos termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir qualificação profissional).

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Local de Candidatura:

O processo de candidatura e seleção tem como suporte a aplicação informática existente na Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), cujo acesso será efetuado através da página eletrónica daquele organismo, em: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>

Seleção dos candidatos:

Terminado o procedimento de seleção, a lista final ordenada do concurso será publicada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas, em : <http://www.agrupamentoescolascp.pt> e nos locais de estilo da escola sede. A decisão de seleção será comunicada aos candidatos na aplicação informática disponibilizada para o efeito na Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), em: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>

Aceitação e apresentação:

A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação, referida no ponto anterior, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

A apresentação é realizada neste agrupamento de escolas até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

O não cumprimento destes prazos determina a anulação da colocação e aplicação do disposto na alínea c) do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor

Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva, 20 de dezembro de 2018

A Diretora,

Maria Beatriz Rodrigues